

EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2024 - Mensagem n.º 9.321.

"Acrescenta o Art. 10º ao Projeto de Lei nº 137/2024, na forma que indica."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 10º ao Projeto de Lei nº 137/2024, na forma que indica:

"Art. 10º - O Policial Militar, que desempenhar atividade em caráter suplementar a título de reforço ao serviço operacional nos finais de semanas e feriados, fará jus à Indenização de Reforço ao Serviço Operacional – IRSO, paga em dobro."

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.



Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo instituir a Indenização de Reforço ao Serviço Operacional (IRSO), a ser paga em dobro aos militares que desempenharem atividades em caráter suplementar nos finais de semana e feriados, como forma de reconhecimento e valorização do esforço adicional exigido nesses períodos.

A medida se justifica pela necessidade de compensar adequadamente o sacrifício desses profissionais, que, além de cumprirem suas escalas regulares, são convocados a reforçar o serviço operacional em dias tradicionalmente dedicados ao descanso e ao convívio familiar. O trabalho nesses períodos demanda ainda mais comprometimento físico e emocional, considerando o aumento da demanda por segurança pública em finais de semana e feriados.

Além disso, a criação da IRSO visa corrigir uma lacuna na atual legislação, que não prevê compensação diferenciada para o serviço prestado em regime suplementar nesses dias específicos, o que acaba por desvalorizar o esforço extraordinário dos militares estaduais.

A implementação dessa indenização também contribuirá para a manutenção da motivação e moral da tropa, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade. Valorizando os militares que se dedicam à proteção da população cearense, o Estado reconhece a importância do trabalho exercido por esses profissionais e reforça o compromisso com a segurança pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda, que representa uma medida justa, necessária e coerente com o papel essencial desempenhado pelos militares do Ceará.



Sargento Reginauro

Deputado Estadual do Ceará

Líder da Bancada do União Brasil